

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 007/2022

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PC-SAC-USA-DEA - Divisão de Expediente e Atendimento

Data: 17/10/2022 às 10:51:00

Setores envolvidos:

MD, PC, PJ, PC-SAC-USA-DI, PC-SAC-USA-DEA, GV-JOD, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater - NIL DANTAS

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Almir_Eduardo_Melke_Sater.docx

PDL_Amir_Sater.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	17/10/2022 12:53:35	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B2F-5C37-A1EC-B4E4**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater.

(**Autor:** Vereador Nil Dantas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater – ALMIR SATER.

Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 18 de outubro de 2022.

NIL DANTAS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



Mairiporã, 18 de outubro de 2022.

Nobres Pares,

Apresento as vossas excelências o incluso projeto de decreto legislativo, para a devida apreciação e posterior deliberação.

Certo de poder contar com a imprescindível atenção de vossas excelências, no sentido da aprovação unânime do presente projeto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

NIL DANTAS

Vereador

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Colegas,

Apresento à apreciação dos nobres colegas o presente projeto de decreto legislativo, que tem por finalidade outorgar o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao senhor Almir Sater, cantor, compositor, ator e instrumentista brasileiro.

A proposta de entrega da referida comenda prende-se ao fato de o homenageado apresentar um histórico digno de grandes elogios, conforme se pode depreender da leitura de seu curriculum vitae anexo.

Diante de todo o exposto, entendo que o projeto para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense é altamente meritório, merecendo a aprovação unânime dos nobres pares.

Plenário “27 de Março”, 18 de outubro de 2022.

NIL DANTAS

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 1- 007/2022

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 04/11/2022 às 09:24:58

PROJETO APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 35ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 2- 007/2022

De: Elizabeth S. - PJ

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 04/11/2022 às 10:15:43

Bom dia,

Segue para nomeação de Relatoria.

—

Att,

Elizabeth Silva

Assessora Técnica de Gabinete

Tel: (11) 4604-0800

Ramal: 228

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 3- 007/2022

De: Juvenildo D. - GV-JOD

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Fernando R.

Data: 04/11/2022 às 10:23:42

Bom dia,

Segue projeto para exarar parecer.

—

Juvenildo de Oliveira Dantas
vereador

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 4- 007/2022

De: Robson S. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 07/11/2022 às 08:45:13

BOM DIA PREZADA.

SEGUE O PARECER EM CONJUNTO.

OBRIGADO.

—

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

Parecer_Projeto_de_Decreto_Legilstivo_07_2022_EM_CONJUNTO_OK.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gilberto Tadeu de Freitas	07/11/2022 08:48:05	1Doc	GILBERTO TADEU DE FREITAS CPF 125.XXX.XXX-59
Doriedson Antonio da Silva...	07/11/2022 09:13:52	1Doc	DORIEDSON ANTONIO DA SILVA FREITAS CPF 271.X...
Juvenildo de Oliveira Dant...	07/11/2022 09:45:02	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Nilber Rosemberg Ladeia de...	07/11/2022 09:50:54	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Eliomar da Silva Oliveira	07/11/2022 15:00:30	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Fernando Rachas Ribeiro	08/11/2022 08:43:37	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Leila Aparecida Ravazio	08/11/2022 09:32:12	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Jose Correia da Silva Neto	10/11/2022 14:22:43	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3198-A007-66FB-5FD4**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer em conjunto ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022**, Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater.

I – RELATÓRIO

O Vereador Nil Dantas, propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o projeto de lei acima mencionado.

II- VOTO DOS RELATORES

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, através de seu Relator analisou a matéria em tela e verificou que tal propositura encontra amparo legal, constitucional e regimental, conforme preceitua o “item 3”, do Parágrafo único, do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e a alínea “d”, do § 1º, do artigo 199 do Regimento Interno.

Encaminhado para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, seu Relator exarou parecer favorável ao que tange os aspectos financeiro e orçamentário, portanto, nada tem a opor quanto a mencionada propositura por ser uma justa e meritória homenagem.

Em seguida, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio de seu Relator, também tendo analisado a matéria verificou que além de meritória e oportuna a presente propositura tem como objetivo primordial conceder esta honraria a uma pessoa com um histórico digno de grandes elogios.

Sendo assim, esta Casa de Leis, sente-se honrada em reconhecer a ilustre homenageada, como cidadão Mairiporanense e filho da terra, condecorando-o com esta honraria.

Portanto, o Relator da Comissão Permanente de Justiça opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria, e os Relatores das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Esportes opinam pela conveniência e oportunidade da aprovação total da presente propositura.

Decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 07 de novembro de 2022

Eliomar da Silva Oliveira
Relator

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Relator

Doriedson Antonio da Silva Freitas
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 07 de novembro de 2022, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022**, e as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Esportes, considerando as posições dos nobres Relatores opinaram pela conveniência e oportunidade da aprovação total da matéria em tela. Quanto ao mérito opinaram pelo acolhimento da propositura. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Doriedson Antonio da Silva Freitas, Eliomar da Silva Oliveira, Dr. Fernando Rachas Ribeiro, Gilberto Tadeu de Freitas, José Correia da Silva Neto, Juvenildo de Oliveira Dantas, Leila Aparecida Ravázio e Nilber Rosemberg Ladeia de Souza.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E RECAÇÃO

Juvenildode Oliveira Dantas
Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Vice-Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Secretário

**PARECER EM CONJUNTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº
07/2022.
(cont. fls. 3)**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**José Correia da Silva Neto
Presidente**

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente**

**Gilberto Tadeu de Freitas
Secretário**

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Leila Aparecida Ravázio
Presidente**

**Nilber Rosemberg Ladeia de Souza
Vice-Presidente**

**Doriedson Antonio da Silva Frfeitas
Secretário**

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 5- 007/2022

De: Juvenildo D. - GV-JOD

Para: PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 07/11/2022 às 15:18:06

boa tarde,

—

Juvenildo de Oliveira Dantas
vereador

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 6- 007/2022

De: Jose C. - PJ

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 09/11/2022 às 10:03:54

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 7- 007/2022

De: Ricardo B. - PC

Para: PC-SAC-USA-DEA - Divisão de Expediente e Atendimento

Data: 29/11/2022 às 13:15:04

Boa tarde,

Segue para Ordem do Dia.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Vereador Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 8- 007/2022

De: Afonso P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PC-SAC-USA-DEA - Divisão de Expediente e Atendimento - A/C Daniela P.

Data: 30/11/2022 às 14:32:32

Diante da aprovação na 40ª Reunião.

SEGUE FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexos:

votacaoPDL7.pdf



CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Votações da Sessão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2022 - NIL

projeto decreto

Tipo:

Maioria Simples

Início:

29/11/2022 19:16:49

Fim:

29/11/2022 19:17:43

Status:

FECHADA

Votos:

S:12 | N:0 | A:0

Resultado:

APROVADO

Comentários:

Votação encerrada

Parlamentar	Partido	Voto
Dr Nando	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Sim
Sensei Gilberto	União Brasil (União)	Sim
Nil Dantas	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Neto Barzil	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Sim
Ruth de Freitas	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Marcinho da Serra	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Leila Ravazio	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Sim
Nilber	Partido Liberal (PL)	Sim
Marco Antonio	Partido Social Democrático (PSD)	Sim
Sargento Rubão	Partido Liberal (PL)	Sim
Eliomar	Republicano (REPUBLICAN)	Sim
Dori	Rede Sustentabilidade (REDE)	Sim

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 9- 007/2022

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 01/12/2022 às 11:10:15

Conforme mencionado no despacho anterior, referido projeto segue para geração de edital.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Edital de Decreto Legislativo - 198/2022

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PC-SAC-USA-DEA - Divisão de Expediente e Atendimento

Data: 01/12/2022 às 11:13:48

Anexos:

EDITAL_Amir_Sater.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Isabel Mazzilli Cost...	01/12/2022 12:11:27	1Doc	MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA CPF 063.XXX.XXX-...
Ricardo Messias Barbosa	01/12/2022 15:43:01	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Jose Aparecido Pereira de ...	02/12/2022 08:01:50	1Doc	JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO CPF 003.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04DA-78A8-C562-ACA2**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



EDITAL **DECRETO LEGISLATIVO**

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater.

(**Autor:** Vereador Nil Dantas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da lei orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater – ALMIR SATER.

Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESSIAS BARBOSA

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara em 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO

Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA

Diretora Administrativa

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 10- 007/2022

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PC-SAC-USA-DI - Divisão de Informática

Data: 08/12/2022 às 10:07:08

Segue edital publicado na imprensa oficial.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

edital_R_92_e_DL_198.pdf



Imprensa Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

Ano XVIII

Edição 1195

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 091/2022. Processo nº 25.916/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 06/12/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2022. Processo nº 20.797/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 06/12/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 093/2022. Processo nº 21.666/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEIX, KIT LANCHES E CAFÉ DA MANHÃ/TARDE. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 07/12/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 92 DE 2022

Dispõe sobre a alteração do caput dos arts. 305, 333 e 334 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **RICARDO MESSIAS BARBOSA** faz saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 305. O subsídio dos vereadores será fixado pela câmara municipal, a partir do primeiro ano da legislatura, vigorando para a legislatura subsequente, observado o disposto no inciso VI do art. 29 da Constituição Federal e no art. 11-A da lei orgânica do município, assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices aos que forem concedidos para os servidores locais."

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 333 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 333. O prefeito e o vice-prefeito farão jus a um subsídio mensal fixado pela câmara municipal a partir do primeiro ano da legislatura até o final desta, para vigorar na que lhe é subsequente, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal".

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 334 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 334. O subsídio do prefeito e do vice-prefeito será fixado pela câmara municipal, a partir do primeiro ano da legislatura, até trinta dias antes das eleições, vigorando para a legislatura subsequente, por lei de iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão anual sempre na mesma data e sem distinção de índices dos que forem concedidos para os servidores locais."

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

EDITAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 2022

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater.

(Autor: Vereador Nil Dantas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da lei orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Senhor Almir Eduardo Melke Sater – ALMIR SATER.

Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara em 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa



EX
P
E
D
I
B
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096